

LEI ORDINÁRIA Nº 696

de 17 de maio de 2001

"Dispõe sobre aquisição de um imóvel e allianação de um veiculo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO. Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de vereadores APROVOu e ELE sanciona a seguinte Lei:

17 DE MAIO DE 2001

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal
ANTONIO CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração
Finanças e Planejamento*

Lei Ordinária Nº 696/2001 - 17 de maio de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em